

## PACTO PARA O DESENVOLVIMENTO E COESÃO TERRITORIAL

DA

### COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA LEZÍRIA DO TEJO

Considerando que:

- i. Os Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEI) constituem uma contribuição fundamental para a recuperação económica e estrutural do país, consagrada no Acordo de Parceria que Portugal assinou com a Comissão Europeia, onde foram adotados os princípios de programação da «Estratégia Europa 2020» e políticas de desenvolvimento económico, social, ambiental e territorial.
- ii. A aplicação dos FEEI em Portugal está subordinada às prioridades de promoção da competitividade e internacionalização da economia, de formação de capital humano, de promoção da coesão social e territorial, da reforma do Estado, no quadro do desenvolvimento sustentável e das exigências do processo de consolidação orçamental.
- iii. As Estratégias Territoriais previstas no Acordo de Parceria configuram um contributo muito relevante para o reforço da dimensão territorial da Estratégia Europa 2020.
- iv. Em concreto, o Acordo de Parceria propõe, para o período 2014-2020, como referência territorial para a concretização de Investimentos Territoriais Integrados (ITI) a escala NUTS III, através de Pactos para o Desenvolvimento e Coesão Territorial.
- v. A concretização de Pactos para o Desenvolvimento e Coesão Territorial (PDCT), devidamente ancorados em estratégias de desenvolvimento territorial estabelecidas para as NUTS III (coerentes com a estratégia da respetiva NUTS II e de nível nacional) devem contribuir para a prossecução de objetivos temáticos e prioridades de investimento identificados no Acordo de Parceria.
- vi. Os Pactos para o Desenvolvimento e Coesão Territorial são aprovados na sequência de um processo de seleção concorrencial envolvendo as Comunidades Intermunicipais/ Áreas Metropolitanas, da responsabilidade de uma Comissão constituída por representantes das Autoridades de Gestão (AG) dos Programas Operacionais (PO) mobilizados, das CCDR, da Agência para o Desenvolvimento e Coesão, IP, e por peritos exteriores à Administração Pública.
- vii. Com a conclusão do processo de seleção e de aprovação de cada um dos Pactos, a sua gestão será formalmente contratualizada com as AG dos PO financiadores, conforme o previsto no n.º 7 do artigo 65.º do DL n.º 137/ 2014, de 12 de setembro.
- viii. Na sequência do convite para apresentação de candidaturas, de 12 de Novembro de 2014, para o reconhecimento de Estratégias Integradas de Desenvolvimento territorial (EIDT), a 25 de fevereiro de 2015 foi reconhecida, pela respetiva Comissão de Avaliação, a EIDT para a NUTS III Lezíria do Tejo.

Handwritten marks and signatures in the top right corner, including a large '0' and other scribbles.

- ix. A 17 de Março de 2015 foi publicado o Convite nº 3/ 2015 para apresentação de candidaturas visando a aprovação de Pactos para o Desenvolvimento e Coesão Territorial.
- x. O processo de seleção dos PDCT envolveu duas fases, conforme previsto no ponto 4.6 do Convite, a 1ª fase relativa à avaliação da coerência e qualidade do PDCT e a 2ª fase relativa à negociação da configuração e razoabilidade dos investimentos, dos compromissos em termos de metas e resultados e da capacidade de concretização do Pacto.
- xi. O processo de negociação, correspondente à 2ª fase, permitiu concluir um acordo entre as Autoridades de Gestão dos PO financiadores e a Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo.

é celebrado o presente contrato entre:

Autoridade de Gestão do Programa Operacional Regional do Alentejo neste ato representada por António Costa Dieb que outorga na qualidade de Presidente da Comissão Diretiva, por inerência do cargo de Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, nos termos previstos na Resolução de Conselho de Ministros n.º 73-B/2014, de 16 de dezembro e no Despacho n.º 8320-I/2015, de 29 julho;

Autoridade de Gestão do Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência na Utilização dos Recursos (PO SEUR), neste ato representada por Helena Azevedo que outorga na qualidade de Presidente da Comissão Diretiva, nos termos previstos na Resolução de Conselho de Ministros n.º 73-B/2014, de 16 de dezembro;

Autoridade de Gestão do Programa Operacional Inclusão Social e Emprego (PO ISE), neste ato representada por Domingos Lopes que outorga na qualidade de Presidente da Comissão Diretiva, nos termos previstos na Resolução de Conselho de Ministros n.º 73-B/2014, de 16 de dezembro;

Autoridade de Gestão do Programa de Desenvolvimento Rural do Continente 2014-2020, neste ato representada por Patrícia Cotrim que outorga na qualidade de Gestora da Autoridade de Gestão, nos termos previstos no Despacho n.º 13279-F/2014, de 31 de outubro;

e a

Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, neste ato representada pelo Presidente do Conselho Intermunicipal, Pedro Miguel César Ribeiro.

O presente Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial tem a natureza jurídica de um contrato e rege-se pelo disposto nas cláusulas seguintes e nos documentos Anexos, que dele fazem parte integrante:

Handwritten marks and signatures in the top right corner, including a checkmark, the number '27', and several illegible signatures.

## Cláusula 1ª

### Objeto

O Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial (adiante designado de Pacto) é celebrado ao abrigo do artigo 65º do Decreto-Lei n.º 137/2014, de 12 de setembro, e define, em complemento à aplicação da regulamentação comunitária e nacional aplicável, os termos e condições em que as Autoridades de Gestão (AG) dos PO financiadores apoiam o programa de ação acordado com a Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo (adiante designada por CIMLT), e os compromissos desta entidade em termos de investimentos, metas e resultados a alcançar.

## Cláusula 2ª

### Dotação financeira

1. Para o financiamento do Pacto, as Autoridades de Gestão dos PO financiadores asseguram para o período de vigência do Programas um apoio global de Fundo que totaliza **43.542.421 euros** (*quarenta e três milhões, quinhentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e vinte e um euros*).
2. A Autoridade de Gestão do Programa Operacional Regional do Alentejo assegura um apoio FEDER de **28.138.256 euros** (*vinte e oito milhões, cento e trinta e oito mil, duzentos e cinquenta e seis euros*) e FSE de **9.821.765 euros** (*nove milhões, oitocentos e vinte e um mil, setecentos e sessenta e cinco euros*), que totalizam um montante de **37.960.021 euros** (*trinta e sete milhões, novecentos e sessenta mil e vinte um euros*) para compartilhar os projetos enquadrados nas Prioridades de Investimento previstas no Anexo 1.
3. A Autoridade de Gestão do Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência na Utilização dos Recursos (PO SEUR) assegura um Fundo de Coesão apoio de **446.250 euros** (*quatrocentos e quarenta e seis mil, duzentos e cinquenta euros*) para compartilhar os projetos enquadrados nas Prioridades de Investimento previstas no Anexo 1.
4. A Autoridade de Gestão do Programa Operacional Inclusão Social e Emprego (PO ISE) assegura um apoio FSE de **1.553.400 euros** (*um milhão, quinhentos e cinquenta e três mil e quatrocentos euros*), para compartilhar os projetos enquadrados nas Prioridades de Investimento previstas no Anexo 1.
5. A Autoridade de Gestão do Programa de Desenvolvimento Rural do Continente 2014-2020 assegura um apoio FEADER de **3.582.750 euros** (*três milhões, quinhentos e oitenta e dois mil, setecentos e cinquenta euros*), para compartilhar os projetos enquadrados nas Medidas previstas no Anexo 1.
6. Os compromissos assumidos para algumas das prioridades de investimento estão condicionados à conclusão dos processos de mapeamento previstos nos textos dos PO, nos casos em que se aplicam.

Handwritten marks and signatures in the top right corner of the page.

### Cláusula 3ª

#### Metas, resultados, acompanhamento e avaliação

1. A Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo compromete-se a contribuir para o cumprimento das metas dos PO financiadores através das metas dos indicadores de realização e dos indicadores de resultado associados às prioridades de investimento/ tipologias de operações contratualizadas no Pacto (Anexo 2).
2. Nos termos do n.º 10 do artigo 65.º do Decreto-Lei n.º 137/ 2014, de 12 de setembro, o Pacto integra uma reserva de desempenho correspondente a 6% da dotação prevista na cláusula 2.ª, ao nível do PO e Fundo, que não poderá ser comprometida até à conclusão da avaliação prevista no número seguinte.
3. O Pacto é objeto de avaliação intercalar em 2019, podendo ser alvo de revisão, em sentido decrescente ou crescente, ou rescisão em função do grau de concretização das metas previstas para 2018 nos indicadores de realização e resultado, nos termos a definir na operacionalização do quadro de desempenho do Portugal 2020 e dos seus programas, conforme definido no ponto 9.2. do convite n.º3/2015 ao abrigo do qual o presente Pacto foi selecionado.
4. A Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, conforme estabelecido na regulamentação comunitária e nacional aplicável, compromete-se a responder atempadamente a todas as solicitações das entidades europeias, nacionais e dos PO financiadores, nomeadamente relacionadas com os processos de acompanhamento, monitorização e avaliação.
5. De forma autónoma à avaliação referida no número 3 da presente cláusula a Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo compromete-se a realizar uma avaliação intercalar de operacionalização e dos primeiros resultados da implementação do Pacto, a concluir até ao final do 1.º trimestre de 2019, com informação reportada até 31 de dezembro de 2018.

### Cláusula 4ª

#### Vigência

O presente Pacto produz efeitos na data da sua assinatura, sendo válido enquanto vigorarem os Programas Operacionais e não for denunciado por algum dos subscritores.

### Cláusula 5ª

#### Elementos integrantes do Pacto

1. As competências delegadas, bem como os restantes direitos e deveres da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo enquanto organismo intermédio, onde se incluem elementos previstos nas alíneas a) e d) do n.º 7 do artigo 65.º do Decreto-Lei n.º 137/2014, de 12 de setembro, serão objeto de adenda ao presente contrato, a outorgar

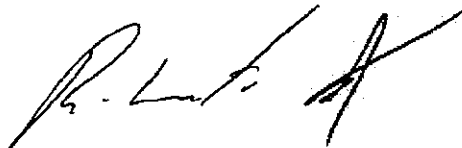
com cada uma das Autoridades de Gestão dos PO financiadores na sequência da homologação prevista na alínea g) do n.º 2 do artigo 10.º do mesmo diploma.

2. Relativamente ao FEADER, a delegação de competências associada à concretização do presente Pacto será também objeto de adenda a celebrar entre a AG do PDR 2020 e a Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo.
3. Fazem ainda parte integrante do Pacto os seguintes anexos:
  - a. Anexo 1: Quadro de financiamento por Programa Operacional, Fundo e Prioridade de Investimento ou Medida
  - b. Anexo 2: Quantificação das metas dos indicadores de desempenho do Pacto (realização e resultado) para 2018 e 2023
  - c. Anexo 3: Pacto aprovado pelas AG dos Programas financiadores

Évora, 31 de julho de 2015

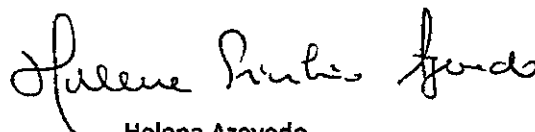
O presente Pacto é feito em quintuplicado, sendo assinado pelas partes, valendo estes exemplares como originais.

O Presidente da Comissão Diretiva do Programa Operacional Regional do Alentejo 2020



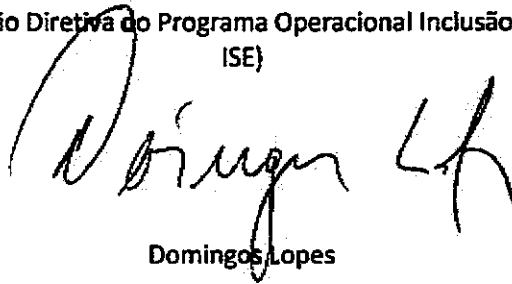
Roberto Pereira Grilo

A Presidente da Comissão Diretiva do Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência na Utilização dos Recursos (PO SEUR)



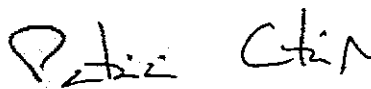
Helena Azevedo

O Presidente da Comissão Diretiva do Programa Operacional Inclusão Social e Emprego (PO ISE)



Domingos Lopes

A Gestora do Programa de Desenvolvimento Rural do Continente 2014-2020



Patrícia Cotrim

O Presidente do Conselho Intermunicipal da Lezíria do Tejo



Pedro Ribeiro

*[Handwritten marks and signatures]*

## ANEXOS





**Anexo 1 - CIMLT**

**Quadro de financiamento por Programa Operacional, Fundo e Prioridade de Investimento ou Medida**

Programa Operacional	Fundo	Prioridade de Investimento ou Medida	Valor	Valor	Valor	Valor
PI 2.3	PO Alentejo		1.796.203			1.796.203
PI 4.3	PO Alentejo		10.497.220			10.497.220
PI 5.1	PO SEUR					0
PI 5.2	PO SEUR				412.250	412.250
PI 6.1	PO SEUR				34.000	34.000
PI 6.3	PO Alentejo		5.635.700			5.635.700
PI 8.3	PO Alentejo			3.595.263		3.595.263
PI 8.8	PO Alentejo		1.873.382			1.873.382
PI 9.1	PO Alentejo			661.702		661.702
PI 9.1	PO ISE					0
PI 9.1	PO ISE					0
PI 9.4	PO ISE			1.553.400		1.553.400
PI 9.7	PO Alentejo		2.617.001			2.617.001
PI 10.1	PO Alentejo			5.564.800		5.564.800
PI 10.5	PO Alentejo		5.718.750			5.718.750
3M04	PDR				3.582.750	3.582.750
<b>Total PO Alentejo</b>			<b>28.138.256</b>	<b>9.821.765</b>		<b>37.960.021</b>
<b>Total PO SEUR</b>					<b>446.250</b>	<b>446.250</b>
<b>Total PO ISE</b>				<b>1.553.400</b>		<b>1.553.400</b>
<b>Total PO PDR</b>					<b>3.582.750</b>	<b>3.582.750</b>
<b>43.542.421</b>						

Handwritten signature and initials in the bottom right corner of the page.



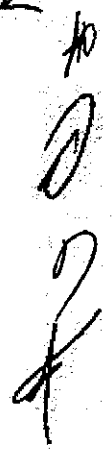
CUMUL

Prioridade de Investimento a mobilizar	PO	Fundo	Eixo/Medida do Programa Ação do Pacto	Indicador de realização			Indicador de resultado			Proposta de Dotação Fundo a contratar				
				Cód. Ind.	Indicador	Unid.	Meta 2018	Meta 2023	Cód. Ind.		Indicador	Unid.	Meta 2018	Meta 2023
02.03 - O reforço das aplicações de TIC para a administração em linha e aprendizagem em linha, a inclusão, a cultura em linha e a saúde em linha	PO Alentejo	FEDER	Governança estratégica e eficiência da Administração Pública/Medida 4.1 Promover a eficiência das administrações e dos serviços públicos	0.02.03.02.E	Serviços de Administração Pública apoiados	nº	0,00	0,00	R.02.03.02.E	Câmaras Municipais que disponibilizam o preenchimento e a submissão de formulários na Internet no total de câmaras	%	50,00	80,00	0,000
10.05 - Desenvolvimento das infraestruturas educacionais e formativas	PO Alentejo	FEDER	Promoção da coesão social e do emprego/Medida 2.4. Reconstruir e requalificar a rede escolar	0.10.05.01.C	Capacidade das infraestruturas de acolhimento de crianças ou de educação apoiadas	nº	275,00	1100,00	R.10.05.01.C	Taxa de cobertura da requalificação das escolas do ensino básico e secundário (% de alunos)	%	50,00	97,00	5 718 750,000
06.01 - Investimentos no setor dos resíduos para satisfazer os requisitos do plano ambiental da União e atender às necessidades de investimento identificadas pelos Estado-Membros que não além desses requisitos	PO SEUR	FC	Requalificação e sustentabilidade territorial/Medida 3.4 Melhorar, os níveis qualitativos, quantitativos, no domínio da gestão de resíduos		Produtos de comunicação, divulgação e sensibilização	nº				Grau de adesão do público-alvo da campanha / ação	%		70%	34 000,000
02.03 - O reforço das aplicações de TIC para a administração em linha e aprendizagem em linha, a inclusão, a cultura em linha e a saúde em linha	PO Alentejo	FEDER	Governança estratégica e eficiência da Administração Pública/Medida 4.1 Promover a eficiência das administrações e dos serviços públicos	0.02.03.02.E	Serviços de Administração Pública apoiados	nº	5,00	11,00	R.02.03.02.E	Indivíduos com idade entre 16 e 74 anos que preencheram e enviaram pelo Internet impressos ou formulários online nos últimos 12 meses no total de indivíduos	%	20,00	40,00	1 796 703,000
04.03 - A concessão de apoio à eficiência energética, o gestão inteligente da energia e a utilização das energias renováveis nas infraestruturas públicas nomeadamente nos edifícios públicos, e no setor da habitação	PO Alentejo	FEDER	Requalificação e sustentabilidade territorial/Medida 3.1 Promover uma economia com baixas emissões de carbono e a eficiência energética e as energias alternativas	0.04.03.02.E	Redução anual do consumo de energia primária nos edifícios públicos	KWh / ano	3445059,00	13780236,00	R.04.03.02.E	Consumo de energia na família administrativa regional e local	tep	10384,00	7873,00	10 497 220,000
05.02 - A promoção de investimentos para fazer face a riscos específicos, assegurar a capacidade de resposta dos serviços de proteção civil	PO SEUR	FC	Requalificação e sustentabilidade territorial/Medida 3.2 Melhorar a capacidade de resposta dos serviços de proteção civil		Definir Indicador Complementar		0,00	0,00		Definir Indicador Complementar		0,00	0,00	412 250,000

Prioridade de Investimento a mobilizar	PO	Fundo	Eixo/Medida do Programa	Indicador de realização				Indicador de resultado				Proposta de Dotação Fundo a Contratar/Valor		
				Cód. Ind.	Indicador	Unid.	Meta 2018	Meta 2023	Cód. Ind.	Indicador	Unid.		Meta 2018	Meta 2023
06.03 - A conservação, proteção, promoção e o desenvolvimento do patrimônio natural e cultural	PO Alentejo	FEDER	Requalificação sustentável territorial/Medida 3.5. Salvaguardar e valorizar o património cultural e natural	0.06.03.01.C	Aumento do número esperado de visitantes a sítios de património cultural e natural e atrações benéficas de apoio	nº	9894.00	39574.00	R.06.03.01.C	Dormidas em estabelecimentos hoteleiros, abrigamentos, apartamentos turísticos e outros	milhares	103.00	115.00	5 635 700.00€
08.03 - Criação de emprego por conta própria, empreendedorismo e criação de empresas, pequenas e médias empresas inovadoras	PO Alentejo	FSE	Promoção da coesão social e da empregabilidade/Medida 2.6. Promover o empreendedorismo regional e a criação de emprego em áreas estratégicas para o desenvolvimento regional, incluindo o empreendedorismo social	0.08.03.01.C	Pessoas apoiadas no âmbito da criação de emprego, incluindo autoemprego	nº	56.00	224.00	0.08.03.01.C	Pessoas apoiadas no âmbito da criação de emprego, incluindo autoemprego, que permanecem 12 meses após o fim do apoio	%	70.00	70.00	3 595 263.00€
08.08 - A concessão de apoio ao desenvolvimento dos setores de empresas e o apoio à atividade por conta própria, às microempresas e à criação de empresas	PO Alentejo	FEDER	Promoção da coesão social e da empregabilidade/Medida 2.5. Promover a empregabilidade e apoiar a criação de emprego próprio em áreas estratégicas para o desenvolvimento regional	0.08.08.01.C	Empresas beneficiárias de apoio	nº	8.00	35.00	R.08.08.01.C	Postos de trabalho criados	nº	12.00	45.00	1 873 382.00€
09.01 - Inclusão ativa, incluindo com vista à promoção da igualdade de oportunidades e à participação ativa e a melhoria da empregabilidade	PO Alentejo	FSE	Promoção da coesão social e da empregabilidade/Medida 2.1. Promover a inclusão social e a luta contra a pobreza	0.09.01.07.E	Projetos de inovação e experimentação social apoiados	nº	7.00	8.00		Definir Indicador Complementar		0.00	8.00	567 202.00€
09.04 - Melhoria do acesso a serviços sustentáveis, de grande qualidade e a preços razoáveis, incluindo cuidados de saúde e serviços sociais de interesse geral	PO ISE	FSE	Promoção da coesão social e da empregabilidade/Medida 2.1. Promover a inclusão social e a luta contra a pobreza	0.09.04.02.E	Projetos apoiados de diversificação da oferta de serviços sociais e de saúde e aumento da qualidade das respostas sociais e de saúde disponíveis (A.09.04.02.E)	nº	4	10	R.09.04.02.E	Projetos concluídos de diversificação da oferta de serviços sociais e de saúde e aumento da qualidade das respostas sociais e de saúde disponíveis (A.09.04.02.E)	%	70%	90%	1 553 400.00€

*[Handwritten signature and initials]*

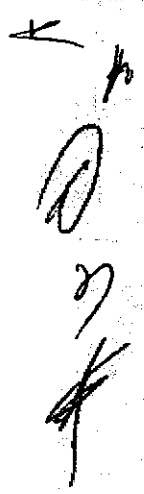
Prioridade de investimento a mobilizar	PO	Fundo	Eixo/Medida do Programa	Indicador de realização				Indicador de resultado				Proposta de Dotação Fundo a Contratare			
				Ação do Pacto	Cód. Ind.	Indicador	Unid.	Meta 2016	Meta 2023	Cód. Ind.	Indicador		Unid.	Meta 2016	Meta 2023
03.07 - Investimentos na saúde e nas infraestruturas sociais que contribuíam para o desenvolvimento nacional, regional e local e a redução das desigualdades de saúde; a promoção da inclusão social através da melhoria do acesso aos serviços sociais, culturais e recreativos, e da transição dos serviços institucionais para os serviços de base comunitária	PO Alentejo	FEDER	Promoção da coesão social e empregabilidade/ Medida 2.2. Aumentar a qualidade de vida das populações	0.09.07.01.E	Equipamentos sociais e de saúde apoiados	nº		2.00	6.00		Definir Complementar	Indicador	0.00	0.00	2.617.001.00E
10.01 - Redução e prevenção do abandono escolar precoce e promoção da igualdade de acesso a um ensino infantil, primário e secundário de boa qualidade, incluindo percursos de aprendizagem formais não formais e informais para a reintegração no ensino e na formação	PO Alentejo	FSE	2. Promoção da coesão social e empregabilidade/ Medidas 2.2. Melhorar a qualidade e a eficiência do sistema de ensino e combater o abandono e insucesso escolar e promover	0.10.01.03.E	Escolas abrangidas por intervenções com vista à redução do abandono escolar e à melhoria do sucesso educativo de nível ISCED 2	nº		2.00	5.00		Escolas abrangidas por projetos específicos de combate ao insucesso e ao abandono que progrediram, aproximando-se ou superando o valor esperado	Indicador	40.00	58.00	5.564.800.00E
03.104 - Investimentos em Ativos Rurais	PO Alentejo	FEADER	Desenvolvimento competitivo da base económica regional/ Medida 1.1. Promover o ordenamento e eficiência das atividades agrícolas		N.º de operações apoiadas para investimento em infraestruturas	nº		1.00	1.00			Indicador			

A  


Prioridade de Investimento a mobilizar	PO	Fundo	Eixo/Medida do Programa		Indicador de realização				Indicador de resultado				Proposta de Dotação Fundo a Contrataillar	
			Ação do Pacto	Obj. ind.	Indicador	Unid.	Meta 2018	Meta 2023	Cad. ind.	Indicador	Unid.	Meta 2018		Meta 2023
09.07 - Investimentos na saúde e nas infraestruturas sociais que contribuem para o desenvolvimento nacional, regional e local a redução das desigualdades de saúde, a promoção da inclusão social através da melhoria do acesso aos serviços sociais, culturais e recreativos, e da transição dos serviços institucionais para os serviços de base comunitária	PO Alentejo	FEDER	Promoção da coesão social e da empregabilidade/Medida 2.2. Aumentar a qualidade de vida das populações											0,000
09.01 - Inclusão ativa incluindo com visto à promoção da igualdade de oportunidades e da participação ativa e à melhoria da empregabilidade	PO Alentejo	FSE	Promoção da coesão social e da empregabilidade/Medida 2.1. Promover a inclusão social e a luta contra a pobreza											0,000
05.02 - A promoção de investimentos para fazer face a riscos específicos, assegurar a capacidade de resistência às catástrofes e desenvolver sistemas de gestão de catástrofes		FC	Requalificação e sustentabilidade territorial/Medida 3.2. Melhorar a capacidade de resposta dos serviços de proteção civil											0,000
05.02 - A promoção de investimentos para fazer face a riscos específicos, assegurar a capacidade de resistência às catástrofes e desenvolver sistemas de gestão de catástrofes		FC	Requalificação e sustentabilidade territorial/Medida 3.2. Melhorar a capacidade de resposta dos serviços de proteção civil											0,000

Handwritten signatures and initials in the top right corner of the page.

Prioridade de Investimento a mobilizar	PD	Fundo	Eixo/Medida do Programa Ação do Pacto	Indicador de realização			Indicador de resultado			Proposta de Dotação Fundo a Contratualizar		
				Cód. Ind.	Unid.	Meta 2018	Meta 2023	Indicador	Unid.		Meta 2018	Meta 2023
06.01 - Investimentos no setor dos resíduos para satisfazer os requisitos do acervo ambiental da União e atender às necessidades de investimento identificadas pelos Estados-Membros que vão além desses requisitos		FC	Requalificação e sustentabilidade territorial/medida 3.4 Melhorar os níveis qualitativos, no âmbito da gestão de resíduos	0.06.04.06.P	nº	#	4	Campanhas, Ações ou Estudos de Sensibilização e Informação (0.06.04.06.P)				0.00E



Prioridade de Investimento a mobilizar	PO	Fundo	Eixo/Medida do Programa Ação do Pacto	Indicador de realização				Indicador de resultado				Proposta de Dotação Fundo a Contratar/Realizar		
				Cód. Ind.	Indicador	Unid.	Meta 2018	Meta 2023	Cód. Ind.	Indicador	Unid.		Meta 2018	Meta 2023
06.01 - Investimentos no setor dos resíduos para satisfazer os requisitos do acervo ambiental da União e atender às necessidades de investimento identificadas pelos Estados-Membros que vão além desses requisitos		FC	Requalificação e sustentabilidade territorial/Medida 3.4 Melhorar os níveis qualitativos e quantitativos no domínio da gestão de resíduos		População abrangida pelas Campanhas de Sensibilização e informação	nº	170000	170000						
03.MD4 - Investimentos em Aílbos físicos		FEADER	Desenvolvimento competitivo da base económica regional/Medida 3.1 Promover o ordenamento e eficiência das atividades agrícolas						Área total abrangida	hectares	5000.00	5000.00		0.000

